



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 141, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.**

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do o Curso Técnico em Recursos Pesqueiros Subsequente ao Ensino Médio do IFPB, a ser ofertado no campus Cabedelo.*

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.000580/2016-79 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Pesqueiros Subsequente ao Ensino Médio, constante no Eixo Recursos Naturais, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com 30 (trinta) vagas anuais, a ser ofertado pelo Campus de Cabedelo, estabelecido na Rua Santa Rita de Cássia, S/N, Jardim Camboinha, no município de Cabedelo, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior